



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MG
Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro CEP:37.527-000

e-mail: camaradapedra@gmail.com

Site: conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br

Tel: (35) 3664-1258

Projeto de Lei Complementar nº 0.62/2022, de 13 de junho de 2022.

“Cria Cargos, Vagas e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Conceição das Pedras, Benedito Carlos Pereira, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos e vagas:

I – Nutricionista – 01 Vaga – Jornada de 30 horas semanais com vencimento inicial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

a) **síntese das atribuições:** Atividades de planejamento, organização, coordenação, supervisão, fiscalização, orientação e execução relativas à educação alimentar e nutricional, assistência nutricional, nutrição e dietética de indivíduos e coletividades, sadios e enfermos em todos os setores do município.

b) **atribuições típicas:**

- 1 - Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição a coletividades ou a indivíduos sadios ou enfermos em instituições públicas do município;
- 2 - Atuar no controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios, em todas as etapas desde aquisição até a distribuição dos mesmos;
- 3 - Promover ações de educação alimentar e nutricional às coletividades e indivíduos, sadios e enfermos, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental;
- 4 - Promover ações de controle de desperdícios de insumos e ações de consumo sustentável;
- 5 - Prestar assistência nutricional e dietoterápica aos pacientes e usuários;
- 6 - Prestar assistência nutricional e dietoterápica em Bancos de Leite Humano (BHL), Lactários e em Terapia Nutricional;
- 7 - Implementar ações de promoção da alimentação saudável nos programas de alimentação e fornecimento de gêneros do Poder Executivo Municipal;
- 8 - Analisar e emitir parecer técnico em sua área de atuação;
- 9 - Contribuir para o fortalecimento das estratégias locais de segurança alimentar e nutricional;
- 10 - Participar de ações de educação permanente visando ao aprimoramento das equipes no Sistema Único de Saúde;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MG
Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro CEP:37.527-000
e-mail: camaradapedra@gmail.com
Site: conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br
Tel: (35) 3664-1258

11 - Participar do planejamento e supervisão de estágios para estudantes de graduação em Nutrição e programas de aperfeiçoamento para profissionais, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do nutricionista;

12 - Participar de atividades relacionadas à inspeção, vigilância e fiscalização sanitária;

13 - Executar quaisquer outros encargos, pertinentes à categoria funcional, que tenham sido estabelecidos, por legislação, como exercício da profissão de Nutricionista;

14 - Dirigir veículo para o desempenho de suas atividades, utilizar recursos de informática organizar arquivos e prontuários de seus atendimentos, atender o telefone do seu setor, participar de comissões municipais e de reuniões periódicas.

c) Forma de ingresso e qualificação: Concurso público de provas ou de provas e títulos com Diploma universitário, expedido por instituição de ensino devidamente registrada no órgão competente do Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Nutricionistas.

II – BIOMÉDICO – 01 Vaga – Jornada de 40 horas semanais com vencimento inicial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

a) **síntese das atribuições:** Atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

b) atribuições típicas:

1 - Realizar análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente;

2 - Realizar serviços de radiografia, excluída a interpretação.

3 - Atuar, sob supervisão médica, em serviços de hemoterapia, de radiodiagnóstico e de outros para os quais esteja legalmente habilitado.

4 - Planejar e executar pesquisas científicas em instituições públicas e privadas, na área de sua especialidade profissional;

5 - Dirigir veículo para o desempenho de suas atividades, utilizar recursos de informática organizar arquivos e prontuários de seus atendimentos, atender o telefone do seu setor, participar de comissões municipais e de reuniões periódicas;

6 - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

7 - Dirigir veículo para o desempenho de suas atividades, organizar arquivos e prontuários de seus atendimentos, atender o telefone do seu setor, participar de comissões municipais e de reuniões periódicas.

c) Forma de ingresso e qualificação: Concurso público de provas ou de provas e títulos com Diploma universitário de BIOMEDICINA, expedido por instituição de ensino devidamente registrada no órgão competente do Ministério da Educação e registro no Conselho competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MG
Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro CEP:37.527-000
e-mail: camaradapedra@gmail.com
Site: conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br
Tel: (35) 3664-1258

III – Monitor de Creche – 09 Vagas – Jornada de 40 horas semanais com vencimento inicial no valor de Um Salário Mínimo.

a) síntese das atribuições: Executar, sob orientação, atividades auxiliares e de apoio à educação, nas creches e ou nas unidades educacionais municipais, promovendo atividades recreativas e zelando pela higiene (dar banho, acalentar, alimentar, trocar fraldas e atividades correlatas), segurança e saúde das crianças, acompanhar em atividades fora da creche.

b) atribuições típicas:

1 - Monitoramento das crianças nas creches em regime de cooperação técnica e pedagógica com professores e pais;

2 - Responsabilizar pela guarda e assistir a criança em suas necessidades diárias, cuidando de sua higiene, desenvolvendo atividades para distração, conforme orientação pedagógica;

3 - Prestar informações à direção sobre o comportamento das crianças;

4 - Acompanhar, monitorar, orientar e desenvolver atividades com os infantes da Casa da Criança e do Adolescente; jovens, adultos e idosos em atividades de integração e inclusão social, através de palestras, dinâmica e outras atividades;

5 - Dirigir veículo para o desempenho de suas atividades, utilizar recursos de informática organizar arquivos e prontuários de seus atendimentos, atender o telefone do seu setor, participar de comissões municipais e de reuniões periódicas;

6 – Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

7 – Dirigir veículo para o desempenho de suas atividades, organizar arquivos e prontuários de seus atendimentos, atender o telefone do seu setor, participar de comissões municipais e de reuniões periódicas.

c) Forma de ingresso e qualificação: Concurso público de provas ou de provas e títulos com nível médio de ensino.

Art. 2º - Ficam criadas as seguintes vagas para os cargos abaixo descritos:

CARGOS	VAGAS CRIADAS
Auxiliar de Serviços Gerais	05
Operário	10
Motorista	15
Enfermeira	3
Farmacêutico Bioquímico	2



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MG
Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro CEP:37.527-000
e-mail: camaradapedra@gmail.com
Site: conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br
Tel: (35) 3664-1258

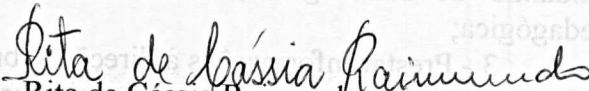
§1º. O cargo de Agente Administrativo tem como requisito de ingresso formação em nível médio como Técnico Contábil, Técnico Administrativo ou Superior Completo em Contabilidade ou Administração;

§ 2º. Os cargos de Dentista, Enfermeiro e Médico da Equipe Médica de Saúde - ESF poderão ser designados para atender em todos os setores e necessidades municipais em caso de extinção dos convênios para a Equipe Médica de Saúde – ESF.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

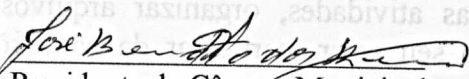
Sala das sessões, aos 19 de julho de 2022.


José Benedito dos Reis
Presidente CMCP


Rita de Cássia Raimundo
1ª Secretária CMCP

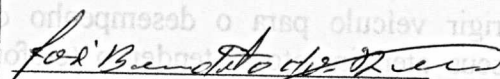
APROVADO

Em Primeira discussão em 13/07/2022.


Presidente da Câmara Municipal

APROVADO

Em Segunda discussão em 19/07/2022.


Presidente da Câmara Municipal

